



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Decreto nº 144/2014 de, 08 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo de Tomada de Preços n. 001/2010

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Rescindido unilateralmente o contrato administrativo nº 043/2009, oriundo do Edital de Tomada de Preços n. 001/2010

Artigo 2º. Em razão da rescisão veiculada no dispositivo acima, determina-se:

a) A aplicação da multa contratual prevista na cláusula décima sexta, letra "e" do contrato, no valor de R\$ 239.579,42 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7157</u>	PAG: <u>C9</u>
DATA: <u>09</u> / <u>12</u> / <u>2014</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), que deverão ser corrigidos monetariamente desde a data de 25 de abril de 2.013.

b) A aplicação da pena de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública até que perdurem os motivos determinantes.

c) O lançamento das informações sobre as penas aplicadas no cadastro de licitantes impedidos do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Notifique-se por meios idôneos, a licitante, para querendo, apresentar defesa quanto a aplicação das penalidades, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. Não havendo o pagamento voluntário da multa aplicada, ou defesa, proceda-se à inscrição da multa em dívida ativa do município de Bom Sucesso, e promova-se a execução fiscal.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 08 de dezembro de 2014.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7157</u>	PÁG: <u>09</u>
DATA: <u>09 / 12 / 2014</u>	

